



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

INDICAÇÃO Nº 33/2025

Indica ao Senhor Prefeito, como medida de interesse público, o cumprimento da Lei n. 4.228, de 28 de outubro de 2024.

**Ao Colendo Plenário,
Nobres Pares,**

A Vereadora que ao final subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais vem à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo-lhe o cumprimento da Lei n. 4.228, de 28 de outubro de 2024 que Institui as Quintas-Feiras como o dia Municipal da Feirinha da Praça Gaudêncio Rincón Segóvia - Praça Central, e dá outras providências, como medida de interesse público.

A Feirinha é um evento de grande interesse público e relevância social e econômica para o Município, sendo realizada há anos no local e dia estabelecidos pela Lei. O cumprimento da referida norma é imperativo para Garantir a segurança jurídica e a previsibilidade aos comerciantes e feirantes que utilizam o espaço.

Outrossim, a devida consideração a esta indicação atende às manifestações e aos anseios da população e dos comerciantes locais, que reconhecem na Feirinha um ponto de encontro e fomento à economia popular, além de preservar uma manifestação cultural e tradicional do Município, que contribui para a identidade e lazer da comunidade.

Dessa forma, indica-se a aplicação plena da Lei n. 4.228/2024, a fim de que a feirinha seja mantida na Praça Central – Gaudêncio Rincón Segóvia e seja realizada às quintas-feiras, como medida de resguardo do benefício da coletividade.

AUDITÓRIO DA OAB SUBSEÇÃO PIRES DO RIO, Plenário Vereador Libório Silva Neto, em 25 de novembro de 2025.

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA**